

## **Edital de Retificação nº 02**

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 4.986/19, faz saber:

- **Ao Capítulo VI. Das Provas**, é dada nova redação ao item 1. e seus subitens, conforme segue:
  1. O Concurso Público constará das seguintes provas:
    - 1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
      - 1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – Do Conteúdo Programático.
    - 1.2. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos relacionados aos:
      - a) Conhecimentos Pedagógicos Gerais e Legislação e Normas da Educação: para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – todos.
      - b) Conhecimentos em gestão de pessoas, em serviços de apoio e em recursos físicos e financeiros e conhecimentos em gestão pedagógica e em resultados educacionais: para Diretor de Escola Municipal.
        - 1.2.1. A Prova será composta de 2 (duas) questões, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste edital, que deverão ser respondidas pelo candidato em uma extensão máxima de 15 linhas para cada questão.
    - 1.3. A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas simultaneamente e terão duração de 5 horas.
    - 1.4. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.
- **No Capítulo IX. Da Prova de Títulos**, fica excluído o item 1.3.
- **No Capítulo X. Do Julgamento das Provas e Habilitação**, é dada nova redação aos itens 2.6 e 2.7 e acrescidos os itens 2.8 e 2.9, conforme a seguir:
  - 2.6. Na correção da prova discursiva, serão analisados o conhecimento do conteúdo, a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, a organização do texto, a técnica de redação, o domínio do léxico e a correção gramatical.
  - 2.7. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
    - a) estiver faltando folhas.
  - 2.8. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:
    - a) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
    - b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
    - c) fugir ao tema proposto;
    - d) estiver em branco;



- e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
  - f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
- 2.9.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
- a) estiver rasurado;
  - b) for ilegível ou incompreensível;
  - c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
  - d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro de 2020.

André Luiz Paiva  
Presidente da Comissão